

Código de Conduta

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo



Sumário

Conteúdo	Página
Mensagem do Provedor	05
A quem se destina o Código de Conduta	06
Missão, Visão e Valores	07
Pacto global da ONU - 10 princípios universais	08
Atividades essenciais da ISCMSP	09
1. Cumprimento de leis e regulamentos	09
2. Assistência a pacientes e relacionamento com os clientes .	09
3. Pesquisa	10
4. Ensino e gestão do conhecimento	10
Ativos, recursos e informações	11
5. Uso de ativos da organização (patrimônio e bens intangíve	is) 11
6. Respeito aos horários de trabalho	12
7. Informações	12
8. Transparência nas operações	13
9. Relações com a imprensa	13
10. Conduta pública, internet, e-mail e mídias sociais	14
Ambiente de trabalho	15
11. Colaboradores e ambiente de trabalho	15
12. Discriminação no ambiente de trabalho	15
13. Exploração do trabalho adulto ou infantil	
14. Violência	
15 Parentesco	16

16. Assédio moral ou sexual
17. Uso de drogas, bebidas alcoólicas e fumo
18. Desempenho, educação e treinamento
19. Atividades político-partidárias
Relacionamento com parceiros e terceiros18
20. Conflito de interesse e negociações com partes relacionadas 18
21. Relações com a comunidade
22. Fornecedores e prestadores de serviço
23. Concorrentes
24. Doações e patrocínios
25. Relacionamento com fabricantes e distribuidores de materiais
médicos e medicamentos21
26. Poderes públicos
27. Entidades de classe
28. Corrupção
29. Meio ambiente
Violações do Código de Conduta24
Utilize os seguintes canais para se comunicar
Na dúvida, o que fazer?
Canais oficiais
Termo de Compromisso e Responsabilidade

Mensagem do Provedor

A sustentabilidade do cumprimento da Missão, Visão e Valores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (ISCMSP) é amparada por seus valores fundamentais que asseguram o mais alto nível de ética em suas atividades. Estes valores devem ser vivenciados por seus integrantes e, assim, perceptíveis nas práticas de todos os profissionais que estão direta ou indiretamente envolvidos na sua prestação de serviços.

Em função disso, estabelecemos um conjunto de condutas, baseado em princípios e normas, que deve pautar estes profissionais no exercício de suas funções e interações internas bem como com partes externas relacionadas. O conteúdo segue as determinações da Lei no. 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto no. 8.420/2015, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se pauta pelo cumprimento dos 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas (ONU) relativos a Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção.

A gestão do Código de Conduta é de responsabilidade dos Diretores, Gerentes e Gestores da Irmandade, que devem zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos definidos no Código de Conduta da Irmandade.

José Luiz Egydio Setúbal

A quem se destina o Código de Conduta

O código de conduta da ISCMSP apresenta a conduta esperada de todos os seus integrantes tais como superintendente, diretores, gestores, funcionários tanto da área clínica como administrativa, professores, pesquisadores, residentes, estagiários e voluntários, e orienta no relacionamento com as demais partes interessadas como clientes, pacientes, instituições governamentais, fornecedores, prestadores de serviço, médicos do corpo clínico aberto e parceiros. Este código deve ser divulgado a todos e, destes, exigido seu cumprimento e respeito a seus princípios, orientações e limites nas interações.

Em eventuais casos em que haja dúvida sobre o comportamento a ser seguido, a interpretação mais rigorosa deve ser adotada e o Gestor da área consultado imediatamente para que providencie os esclarecimentos necessários envolvendo, se necessário, o Comitê de Ética Institucional ou o Superintendente, se for o caso. Qualquer violação das regras deste código deve ser comunicada.

Questões específicas de Ética Médica e de Ética de Ensino e Pesquisa serão tratadas em Códigos de Conduta próprios.

O presente Código de Conduta vigorará por prazo indeterminado podendo ser aditado a qualquer momento e consolidado, e deverá ser divulgado em todos os seus termos para todos os públicos com os quais a Instituição se relaciona.

Missão, Visão e Valores

MISSÃO

"Promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada, buscando atingir a excelência no atendimento, ensino e pesquisa".

VISÃO

"Ser reconhecida pela excelência no atendimento, ensino, pesquisa e gestão em saúde."

VALORES

- Respeito ao ser humano
- Ensino e pesquisa
- Valorização dos colaboradores
- Misericórdia
- Atendimento humanizado
- Excelência profissional
- Responsabilidade social
- Voluntariado
- Visão integrada e realista da assistência

Pacto global da ONU - 10 princípios universais

Direitos humanos

- As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e
- 2. Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

Trabalho

- 3. As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- 4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- 5. A abolição efetiva do trabalho infantil; e
- 6. Eliminar a discriminação no emprego.

Meio ambiente

- 7. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais:
- 8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e
- 9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Contra a corrupção

10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

1. Cumprimento de leis e regulamentos

Observamos a legislação vigente aplicável à nossa atividade, bem como a das categorias profissionais que têm as suas atividades regulamentadas e que também estão sujeitas aos códigos de ética disciplinares de seus respectivos conselhos e órgãos, trabalhando para atendê-la em todos os locais em que atuamos e nas relações que mantemos com as partes interessadas. Para tanto, possibilitamos que conheçam e cumpram tal legislação.

Conduta esperada:

- Conhecer a legislação aplicável às suas atividades, devendo cumpri-la para não prejudicar as atividades na ISCMSP.
- Conhecer e adotar os regulamentos da sua categoria profissional no desempenho de suas funções.

2. Assistência a pacientes e relacionamento com clientes

Nossa razão de ser é o atendimento ao paciente com respeito, qualidade, segurança, atenção e privacidade na busca do restabelecimento do seu bem-estar físico e mental. Tratamos nossos clientes com respeito e profissionalismo.

- Tratar os pacientes e demais clientes de forma igualitária, com respeito, atenção, prontidão e profissionalismo.
- Usar adequadamente os jalecos, uniformes e demais vestuários seguindo todas as normas de biossegurança.
- Seguir as determinações da NR32 ao utilizar adornos, maquiagem, perfumes, calçados e roupas demonstrando sempre profissionalismo.
- Usar sempre o crachá de identificação, em local visível, durante o expediente de trabalho nas instalações da Irmandade.
- Responder às solicitações e reclamações dos pacientes dentro de prazo aceitável.

3. Pesquisa

Os estudos científicos devem ser desenvolvidos com consistência, ética, rigor técnico e profissional e devem atender a todos os requisitos legais aos quais estão sujeitos.

Conduta esperada:

- Obter aprovação prévia das pesquisas nos Comitês apropriados, seguindo os protocolos da ISCMSP.
- Divulgar os resultados seguindo rigor técnico e profissional não admitindo qualquer forma de fraude, plágio, falsificação ou fabricação de resultados.
- Obter consentimento informado em pesquisas envolvendo seres humanos, garantindo que o sujeito da pesquisa tenha conhecimento claro do que vai acontecer com ele, dos riscos, de que forma suas informações serão utilizadas e da responsabilidade da ISCMSP.
- Resguardar todas as informações obtidas durante o processo de desenvolvimento da pesquisa.
- Declarar potenciais conflitos de interesse na fase de submissão para aprovação do projeto de pesquisa.
- Atuar com rigor no controle dos recursos financeiros sejam eles próprios ou de terceiros, garantindo sua aplicação adequada e evitando desperdícios.

4. Ensino e gestão do conhecimento

Os programas de ensino da ISCMSP devem ser motivados pela difusão do saber e estar pautados sempre por respeito, cordialidade, ética, empatia e boa educação, fundamentados por elevados padrões profissionais.

- Não permitir que as atividades de ensino sofram interferência técnica ou acadêmica da indústria ou de outras entidades não acadêmicas.
- Declarar formalmente eventuais vínculos existentes entre o professor/palestrante e a indústria ou outras entidades não acadêmicas.
- Utilizar critérios técnicos e científicos para escolha de materiais médicos e didáticos para transmissão do conteúdo.

- Não permitir que haja interferência na programação, nos objetivos, local ou seleção de instrutores e palestrantes por indústrias ou outras entidades não acadêmicas que oferecem patrocínio ou apoio.
- Comunicar à ISCMSP por meio de seu superior imediato quaisquer valores ofertados pela indústria por participação em eventos.
- Comunicar à ISCMSP por meio de seu superior imediato, para avaliação e aprovação, convites para ministrar palestras em eventos externos.
- A definição de quais profissionais serão contemplados por bolsas de estudo ou participação em Congressos, ofertadas pela indústria é feita pela ISCMSP, com a aprovação do superior imediato.

Ativos, recursos e informações

5. Uso de ativos da organização (patrimônio e bens intangíveis)

Utilizamos nosso patrimônio, tanto os bens materiais como os intangíveis tais como nome, logotipo e marca da ISCMSP, de forma responsável e eficiente para atingir os objetivos da ISCMSP e garantir a sua preservação.

- Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio para que não ocorram perdas, danos, maus usos, furtos ou abusos.
- Respeitar a propriedade intelectual, protegida ou não por direitos autorais, patentes ou marcas registradas tais como: procedimentos, fórmulas, desenhos, projetos, planilhas de cálculo, estudos, gravações, etc.
- Não utilizar o patrimônio da ISCMSP local ou equipamentos para fins particulares ou em benefício de terceiros.
- Comunicar qualquer caso de furto, roubo, fraude ou retirada não autorizada de patrimônio da ISCMSP.
- O nome e logotipo da ISCMSP expressam seu endosso e reputação e devem ser utilizados em prol dos seus próprios negócios e não para benefícios pessoais ou de terceiros e nem serem associados a quaisquer finalidades ilícitas, nocivas, indevidas ou não autorizadas.
- Zelar para que não haja uso indevido ou não autorizado de formulários, papéis, vídeos, materiais eletrônicos, vestuário, carimbos que contenham dados, logomarca ou nome da Instituição.

6. Respeito aos horários de trabalho

A presença no local de trabalho conforme contratada, além de ser obrigação contratual e moral, é essencial para nossa razão de ser, isto é, o atendimento ao paciente conforme item 2 acima.

Conduta esperada:

- Cumprir horários e cargas horárias acordadas, dedicando esse tempo exclusivamente em atividades de trabalho para a ISCMSP.
- Garantir a idoneidade dos registros e controles de presença e horário de trabalho contratado.
- Não considerar trabalho para a ISCMSP atividades externas, as atividades acadêmicas e de pesquisa, que não tenham sido previamente autorizadas formalmente pelo superior hierárquico.

7. Informações

Respeitamos a confidencialidade e garantimos a integridade e disponibilidade das informações sob nossa responsabilidade.

- Assinar o Acordo de Confidencialidade da ISCMSP.
- Manter em sigilo as informações confidenciais ou restritas a que venha a ter acesso, ou que venham a ser confiadas em razão de suas responsabilidades e funções, sejam elas de propriedade da ISCMSP ou das demais partes interessadas, inclusive dados pessoais de colaboradores e pacientes.
- Não reproduzir nem divulgar tais informações, sejam elas totais ou parciais, salvo se autorizado formalmente pelo proprietário da informação, ou exigido por lei ou por decisão judicial.
- Não utilizar tais informações para a obtenção de vantagens próprias ou para terceiros.
- Somente disponibilizar informações solicitadas por partes interessadas quando tiver autoridade ou receber formalmente autorização superior para tanto.
- Disponibilizar informações autorizadas de forma completa, precisa, clara e oportuna.

- Senhas de acesso são ferramentas de proteção das informações, por isso seu uso é estritamente pessoal e intransferível. Senhas de acesso não devem ser compartilhadas.
- Registros e documentos relacionados com pacientes, funcionários, saúde ocupacional e segurança, meio ambiente, contratos e finanças e projetos de responsabilidade social só podem ser destruídos após os prazos legais.

8. Transparência nas operações

Aperfeiçoamos, constantemente, as nossas práticas de governança corporativa, operando de forma transparente, fidedigna e igualitária, no relacionamento com as partes interessadas, respeitando as disposições legais.

Conduta esperada:

- Registrar todas as transações de forma a refletir a realidade das operações.
- Cooperar com auditores, prestando as informações solicitadas de forma transparente e fidedigna, nos prazos requeridos.
- Manter processos e procedimentos capazes de evitar riscos previsíveis tanto materiais como de reputação, desperdícios, fraudes ou outras formas de evasão de recursos.
- Garantir os controles e registros necessários em todas as operações para assegurar a fidelidade das informações.

9. Relações com a imprensa

Todos os integrantes da ISCMSP devem zelar pela imagem e reputação da instituição, fomentar seu fortalecimento junto aos meios de comunicação de acordo com suas políticas e diretrizes.

Conduta esperada:

• Declarações à imprensa devem ser feitas exclusivamente pela área de Comunicação ou por representantes autorizados, com prévia aprovação da Superintendência e com o envolvimento da Assessoria de Imprensa.

- Nenhum integrante deverá manter contato em nome da instituição ou a respeito de sua atuação e atividades diretamente com jornalistas sem o prévio conhecimento e orientação da área de Comunicação ou Assessoria de Imprensa da ISCMSP. Nesses casos, o jornalista deverá ser gentilmente encaminhado à referida área.
- Informações relativas a pacientes, incluindo sua imagem e intimidade, devem ser rigorosamente respeitadas e preservadas de acordo com a regulamentação dos conselhos profissionais.
- Informações sobre serviços prestados pela ISCMSP devem ser verdadeiras, completas, atualizadas e, sempre que aplicável, sustentadas por evidências.

10. Conduta pública, internet, e-mail e mídias sociais

A liberdade de expressão é um direito assegurado em lei bem como sua respectiva responsabilização. Quando o cidadão se expressa, representa não só sua mensagem pessoal como também sua imagem profissional.

- Resguardar a postura de integridade e respeito em qualquer ocasião, especialmente em local público, em eventos representando a instituição, incluindo as redes sociais.
- Não utilizar o vínculo com a Instituição como ferramenta de promoção pessoal para finalidades externas não relacionadas às práticas profissionais, de assistência, de ensino e pesquisa da Instituição.
- Não manifestar opiniões dando a entender ou subentender que se trata de posicionamento oficial da ISCMSP.
- Não divulgar ou compartilhar imagens, vídeos ou informações internas da ISCMSP que não tenham sido divulgadas nos canais oficiais da ISCMSP.
- Não expor informações sobre nossos pacientes, usuários, clientes e fornecedores.
- Computadores e servidores, inclusive e-mails enviados e recebidos são de propriedade da ISCMSP, e seus conteúdos não são considerados privados, exceto quando exigido em legislação específica.

11. Colaboradores e ambiente de trabalho

Valorizamos os colaboradores por meio de gestão participativa, da criação de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, capacitação, reconhecimento do bom desempenho, remuneração e benefícios. Investimos, permanentemente, em ambientes de trabalho seguros, saudáveis e de relacionamento interno respeitoso, cuja preservação depende de nossa conduta. Respeitamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamados pela ONU.

Conduta esperada:

• Não compactuar com e denunciar quaisquer abusos dos direitos humanos.

12. Discriminação no ambiente de trabalho

Respeitamos a diversidade, não admitindo discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja ela de etnia, religião, cultura, idade, gênero, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e intelectual.

Conduta esperada:

- Relacionar-se dentro do mais elevado padrão de respeito humano e profissional, independentemente do cargo que ocupa, da função que desempenha e do tempo de empresa.
- Nos processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, promoção e demissão, as pessoas devem ser avaliadas considerando os requisitos do cargo.

13. Exploração do trabalho adulto ou infantil

Não adotamos, nem toleramos, a prática de trabalho forçado ou infantil sob quaisquer circunstâncias, nem mantemos relacionamento com empresas e pessoas que desrespeitem esta conduta.

Conduta esperada:

• Denunciar a existência de práticas de trabalho forçado ou infantil.

14. Violência

Não admitimos manifestações de violência sob qualquer forma, tanto no ambiente de trabalho, quanto nos de lazer, de convívio social e nas demais atividades oferecidas pela ISCMSP.

Conduta esperada:

- Não agredir física ou moralmente, nem provocar qualquer situação que possa levar a um confronto com qualquer pessoa.
- Não portar armas de qualquer espécie nas dependências da ISCMSP, salvo se expressamente autorizado pela administração.

15. Parentesco

Não permitimos subordinação direta de parentes consanguíneos e afins em primeiro e segundo grau como, por exemplo, cônjuges, pais, filhos, enteados, irmãos, tios, sobrinhos e cunhados.

16. Assédio moral ou sexual

Não admitimos qualquer forma de assédio moral ou sexual, tais como insinuações, piadas, propostas ou atos físicos ofensivos. Pressão sutil ou explícita para obtenção de favores, ameaças, intimidações, provocações e submissão de indivíduos ao ridículo ou à exclusão injustificada também são proibidas.

Conduta esperada:

 Não utilizar-se do cargo, função, posição ou influência para assediar, obter benefícios pessoais ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou outras pessoas.

- Não fazer discriminação ou demonstrar preconceito de qualquer natureza, seja de etnia, religião, cultura, idade, gênero, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e intelectual.
- Administradores, gerentes e chefes devem coibir e denunciar quaisquer situações de constrangimento moral ou sexual envolvendo seus colaboradores, e tomar as medidas cabíveis para correção.

17. Uso de drogas, bebidas alcoólicas e fumo

Coibimos o porte ou uso de drogas ilegais e bebidas alcoólicas visto que as mesmas prejudicam a capacidade laboral colocando em risco a saúde e segurança no ambiente de trabalho e comprometendo os resultados da instituição.

Conduta esperada:

- Não distribuir, portar ou consumir bebida alcoólica ou qualquer droga ilegal nas dependências da instituição.
- Proibimos o acesso ou a permanência nas dependências da instituição de pessoas cuja conduta ou desempenho apresente alteração por uso de drogas ilegais ou bebida alcoólica.
- É proibido fumar em qualquer local da Irmandade que não seja ao ar livre.

18. Desempenho, educação e treinamento

Garantimos que os investimentos em capacitação sejam feitos de forma justa e estrategicamente eficaz por meio de avaliação das competências essenciais e gerenciais de nossos colaboradores.

- O colaborador deve adquirir e aplicar os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho da sua função.
- O colaborador deve empenhar-se no aproveitamento dos recursos propiciados pela ISCMSP para aquisição do conhecimento.
- Os administradores devem tomar decisões de recrutamento interno de forma imparcial, livre de favorecimentos e baseada em critérios técnicos.

 Os administradores devem avaliar, orientar individualmente e fornecer informações que favoreçam o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.

19. Atividades político-partidárias

Respeitamos a liberdade de participação do processo político-partidário, no exercício de sua cidadania, bem como participamos deste processo de acordo com legislação vigente. A ISCMSP não faz doações para agentes públicos, candidatos e partidos políticos.

Conduta esperada:

• Qualquer iniciativa político-partidária deve acontecer fora do expediente de trabalho e sem utilizar recursos, dependências ou o nome da ISCMSP.

Relacionamento com parceiros e terceiros

20. Conflito de interesses e negociações com partes relacionadas

Não admitimos que a participação em qualquer atividade externa conflite ou prejudique a imparcialidade em decisões de interesse da instituição ou o bom desempenho das nossas funções. Exceções somente poderão ser autorizadas pelo Comitê de Ética Institucional através de manifestação formal.

- Não exercer atividades externas, remuneradas ou não, que venham a concorrer com os interesses da ISCMSP ou causar desgaste físico ou emocional que prejudique sua conduta ou desempenho profissional.
- Não manter atividades paralelas utilizando-se do mesmo tempo que contratualmente deveria ser dedicado à Instituição para exercício de atividades particulares, comerciais, científicas ou acadêmicas.
- Abster-se de influenciar ou participar de decisões operacionais, técnicas ou comerciais com fornecedores ou clientes em que o próprio colaborador, seu cônjuge, amigo, ou parente em 10., 20. ou 30. grau tenha interesse econômico ou influência nas negociações.

- Não comercializar produtos ou serviços nas dependências da instituição, dentro ou fora do seu horário de expediente.
- Não estabelecer ou manter relação de sociedade, formal ou informal, com fornecedores e concorrentes.
- Todos os Diretores e Gerentes da ISCMSP deverão preencher, anualmente, a Declaração Anual de Potencial Conflito de Interesses, na qual deverão ser declarados vínculos com empresas de saúde, com o setor público, recebimento de bolsas de ensino, dentre outros, para que ações de mitigação de potenciais conflitos possam ser tomadas. Na área de Suprimentos, essa Declaração deverá ser assinada por todos os funcionários envolvidos em atividades com fornecedores, incluindo Compradores, Analistas de Compras e outros, se necessário.

21. Relações com a comunidade

Consideramos em nossas decisões a análise dos impactos potenciais na vida da comunidade, fortalecendo o desenvolvimento econômico, ambiental e social.

Conduta esperada:

- Buscar a participação na vida comunitária por meio do voluntariado, inclusive na gestão de outras entidades sem fins lucrativos, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento.
- Estar ciente dos potenciais impactos sociais decorrentes da realização de suas tarefas e agir de acordo com os procedimentos estabelecidos pela ISCMSP.

22. Fornecedores e prestadores de serviço

Consideramos os nossos fornecedores e prestadores de serviço como parceiros de negócios para a busca do desenvolvimento sustentável, tratando-os de forma igualitária, livre de favorecimentos e respeitando os princípios da livre concorrência.

Conduta esperada:

- Selecionar fornecedores e prestadores de serviço com base na qualidade dos serviços e produtos e em critérios técnicos e comerciais que otimizem a relação custo x benefício, na sua postura ética e de responsabilidade socioambiental.
- Garantir oportunidades transparentes e equitativas aos fornecedores e prestadores de serviços.
- Não aceitar ou solicitar qualquer vantagem indevida, tais como presentes, benefícios ou gratificações financeiras.
- Podem ser aceitos brindes corporativos de valor compatível, tais como canetas, agendas, blocos, etc. até valor de 20% do salário mínimo.
 Recebimentos em dinheiro não podem ser aceitos. Caso o valor do brinde ultrapasse o limite, encaminhá-lo para a coordenação dos projetos sociais institucionais para fins de doação.
- É vedado aceitar convites para eventos esportivos ou de entretenimento.

23. Concorrentes

Acreditamos na concorrência livre, leal e justa como base para um ambiente competitivo que privilegie o atendimento das necessidades dos clientes.

Conduta esperada:

- Respeitar a concorrência, não a denegrindo pelo uso de informações falsas, enganosas ou ilegais. Não frustrar, fraudar, impedir ou tentar impedir o caráter competitivo de licitação, ou de afastar licitante, de forma ilícita, do procedimento licitatório.
- Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública ou qualquer outro interveniente.

24. Doações e patrocínios

Doações feitas à ISCMSP devem ser atos descomprometidos, sem a geração de qualquer tipo de vantagem ou contrapartida material. Patrocínios devem estar devidamente documentados.

Conduta esperada:

- Doações devem ser recebidas e gerenciadas pelo setor de Captação da ISCMSP.
- Patrocínios devem ser recebidos ou pagos conforme diretrizes documentadas, e as contrapartidas devem estar detalhadas e explícitas em contrato formalmente firmado entre as partes.
- Todas as doações à ISCMSP devem ser adequadamente contabilizadas e ser objeto de prestação de contas formal ao doador.

25. Relacionamento com fabricantes e distribuidores de materiais médicos e medicamentos

O relacionamento dos colaboradores e profissionais da ISCMSP com a indústria de materiais e medicamentos deve ser baseado na troca de informações que auxiliem o desenvolvimento da assistência médica e farmacêutica.

Conduta esperada:

 Todas as ações promocionais de materiais médicos e medicamentos nas instalações da ISCMSP, bem como aos médicos, colaboradores, pesquisadores e estudantes de medicina que estiverem a serviço da ISCMSP, devem ser previamente autorizadas pela Diretoria Técnica seguindo as recomendações dos conselhos profissionais.

26. Poderes públicos

Relacionamo-nos com os poderes públicos respeitando as boas práticas de governança corporativa.

- Manter um bom relacionamento com os poderes públicos com os quais se relaciona em função das suas atividades, sendo cooperativo nos termos da legislação vigente, considerando sempre os interesses legítimos da ISCMSP.
- A comunicação formal com os órgãos públicos deve sempre ser feita pelos gestores designados de forma institucional com ciência e aprovação do Superintendente.

27. Entidades de classe

Mantemos relacionamento com as entidades representativas de classe com o objetivo de debater as questões que possam, de forma direta ou indireta, afetar os interesses da ISCMSP e asseguramos o direito de associação no trabalho e o efetivo reconhecimento ao direito de negociação coletiva.

Conduta esperada:

- Obter autorização prévia da ISCMSP quando representar a instituição em entidades de classe, tais como entidades profissionais, câmaras de comércio e sindicatos.
- O integrante da Irmandade que atuar como representante de entidade de sua classe profissional deve informar/orientar os seus dirigentes sempre que encontrar oportunidades de melhoria nas condições de execução da sua atividade.

28. Corrupção

Não admitimos corrupção em quaisquer instância e formas seja como oferta de vantagens indevidas ou como qualquer tipo de extorsão.

- Não ceder à corrupção para garantir vantagens indevidas na conduta dos negócios, em benefício próprio ou da ISCMSP.
- Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em lei.
- Não promover qualquer tipo de extorsão com objetivo de obter benefícios próprios ou para a ISCMSP.
- Denunciar todo e qualquer ato de corrupção ou extorsão de seu conhecimento que possa prejudicar a Instituição.

29. Meio ambiente

Buscamos evitar ou minimizar o impacto ambiental de nossas atividades.

- Atender a legislação ambiental aplicável.
- Aplicar materiais e tecnologias cuja utilização adequada não traga prejuízo à saúde ou ao meio ambiente.
- Atuar de forma preventiva diante dos desafios ambientais.
- Promover a responsabilidade ambiental.
- Participar ativamente nos programas estruturados sobre reciclagem de materiais de acordo com lei vigente.

Violações do Código de Conduta

As condutas descritas neste código devem ser praticadas por todos os integrantes da ISCMSP, durante o desempenho de suas atividades, sendo que a ISCMSP se compromete a fornecer as condições necessárias para que isso aconteça.

Quem observar ou tomar conhecimento de violações deste código ou tiver dúvidas quanto ao seu significado, intenção ou aplicação, deve expor tais situações ou sanar suas dúvidas prontamente.

Qualquer violação do código de que você tenha conhecimento deve ser relatada imediatamente por um dos meios disponíveis. Não seja conivente!

Utilize os seguintes canais para se comunicar:

- Site: acesse a Intranet e clique na palavra Conduta no menu superior para preencher o formulário de notificação.
- E-mail: drhconduta@santacasasp.org.br
- Telefones: 2176-7153 / 2176-7156
- Carta: Rua Martinico Prado, 25 CEP. 01224-010 São Paulo SP.

Os colaboradores devem sempre comunicar o seu superior imediato - chefe, gerente ou diretor.

Todos os relatos de violação serão apurados pelo Comitê de Ética Institucional, que emitirá, sempre que for identificada uma transgressão, parecer contendo a descrição dos fatos, as análises realizadas com respectivas evidências, as conclusões, as recomendações e os planos de ação. Tais recomendações ou planos de ação podem determinar a revisão e eventual alteração de processos, bem como impor medidas educativas ou disciplinares tais como demissão, sem prejuízo de ações cíveis e criminais cabíveis.

Caso a infração se relacione estritamente com a atividade profissional de médicos e enfermeiros, sem prejuízo da ISCMSP, ou com questões relacionadas à pesquisa, o processo será encaminhado respectivamente às comissões de ética pertinentes da Irmandade.

A ISCMSP assume o compromisso de tratar os relatos com confidencialidade, justiça, profundidade, respeito e razoabilidade. As informações fornecidas serão mantidas em sigilo, exceto nas situações em que a ISCMSP tenha obrigação legal de informar aos órgãos e autoridades governamentais. O integrante que retenha informações durante o curso de investigação é passível de medidas disciplinares.

Não serão toleradas pela ISCMSP quaisquer retaliações, nem represálias contra pessoa que reporte violações ou suspeitas de violações deste código.

O Superintendente é o guardião do Código de Conduta e cada Diretor, Gerente ou Gestor é responsável pela gestão do Programa do Código de Conduta. Casos que não se encontrem no Código de Conduta serão avaliados pelo Comitê de Ética Institucional.

Na dúvida, o que fazer?

Haverá situações no dia-a-dia não tratadas pelas condutas descritas neste código que gerarão dúvidas quanto ao que deve ser feito. Muitas vezes, nestes casos, você poderá ter ouvido, lido ou até mesmo estar pensando da sequinte forma:

- Só desta vez...
- · Ninguém vai ficar sabendo...
- Todo mundo faz isso...
- · Dá para esconder...
- Esta conversa nunca existiu...
- · Isto não está parecendo uma reunião...

Nestas situações, para orientá-lo, releia o primeiro parágrafo do item pertinente no código e verifique se há algum conflito. Se necessário, responda às seguintes perguntas:

- É legal o que se está pensando em fazer?
- É imparcial e honesta esta atitude?
- Esta ação será questionada depois de algum tempo?
- · Como eu vou me sentir depois?
- · Como ficaria isto na primeira página dos jornais?
- O que eu aconselharia que meus filhos fizessem?
- Como eu me sentiria se família, amigos e vizinhos soubessem?

Não devemos nos omitir quando nos deparamos com estas situações de dúvida.

Responder a estas perguntas ajudará na escolha da melhor conduta nestes casos ou a reconhecer que há uma violação do código que precisa ser comunicada.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo Abril, 2017

Canais oficiais

Site:

www.santacasasp.org.br

Facebook:

www.facebook.com/santacasasp

Instagram:

@santacasasp

YouTube:

santacasadesp

LinkedIn:

https://www.linkedin.com/company/santacasademisericordiadesaopaulo

Termo de Compromisso e Responsabilidade

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade(nome completo)
(cargo),(setor), ID n°,
declaro, para os devidos fins, que li e que estou ciente das normas estabelecidas pelo Código de Conduta de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
Comprometo-me em cumprir as diretrizes, normas e condutas estabelecidas no referido Código de Conduta durante o exercício das minhas atividades na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
Declaro que estou ciente das consequências geradas para mim e para a instituição pelo não cumprimento de referidas normas. Declaro que estou ciente dos canais de comunicação existentes para tirar dúvidas, propor sugestões, relatar situações de descumprimento do Código de Conduta, e que utilizarei os mesmos sempre que for necessário.
Por fim, declaro que estou ciente que, quando de meu desligamento, deverei devolver a via impressa do Código de Conduta, que recebo nesta data, na Diretoria de Recursos Humanos da Instituição.
São Paulo, dede 201
Assinatura do Funcionário

